



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

*“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”*

## PORTARIA Nº 156, DE 30 DE JULHO DE 2026

Homologa a Instrução Normativa nº 01/2026 elaborada e emitida pela Controladoria Interna e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar a Instrução Normativa nº 01/2026, que “Dispõe sobre os procedimentos para operacionalização da Lei Municipal nº 3.904/2026, que institui a Verba Indenizatória destinada aos Vereadores da Câmara Municipal de Sorriso, e dá outras providências.”

**Art. 2º** A Instrução Normativa nº 01/2026, em anexo, é parte integrante desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 30 de julho de 2026.

Rodrigo Desordi

Fernandes:01342671171

**RODRIGO DESORDI FERNANDES**

**Presidente**

Assinado de forma digital por Rodrigo  
Desordi Fernandes:01342671171  
Dados: 2026.07.30 09:44:32 -04'00'

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**